Prefeitura Municipal
Folha Nº 9
Padre Marcos-PI

CONTRATO Nº 056/2019

REFERENTE AO PREGÃO: 022-2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS-PI** E A EMPRESA **ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO,** PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL PADRE MARCOS-PI, situada na Av. Anfrísio Macedo Nº 150 - Centro –Padre Marcos PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40 e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **José Valdinar da Silva** do outro lado a empresa **ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO 33813329372, empresário individual,** inscrito no CNPJ de n° 24.259.625/0001-30 com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, n° 302, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Elpídio José de Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 803.128 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 338.133.293-72, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas, com base no Processo de Licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) n.º **022/2019 de 14/03/2019**, fundamentado na Lei 10.520/02 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.**

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto deste **CONTRATO** será executado mediante contratação indireta. E da seguinte forma:

a) Os serviços serão solicitados conforme a necessidade da prefeitura Municipal de Padre Marcos e deverão ser executados, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada;

b) Os serviços serão executados para prefeitura municipal de Padre Marcos-PI.

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 96

DO PRAZO

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo para execução dos serviços terá validade até dia 31 de dezembro de 2019, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93e se houver interesse entre as partes.

PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS, pagará a **CONTRATADA**, os serviços, em até 15 (quinze) dias contatos da apresentação de Nota Fiscal, devidamente aferida e atestada, através de Ordem Bancária em nome da contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela **CONTRATADA**, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preço, bem como da nota de empenho.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CONTRATANTE** não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA - Pelos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor Total em R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada.

– A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial correrão à conta dos recursos abaixo.

DOTAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Padre Marcos -PI.
FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS

Prefeitura Municipal
Folha Nº 97
Padre Marcos - PI

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SETIMA – Executar os serviços objeto do presente contrato, mediante requisição da PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente assinada por servidor competente e em estrita observância das condições previstas no Convite e na proposta, conforme as especificações e prazos estipulados.

CLÁUSULA OITAVA – Arcar com todas as despesas decorrentes dos serviços inclusive impostos e outras.

CLÁUSULA NONA - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, objeto deste contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA– Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, ISS e as Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, bem como, responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Todas as atividades inerentes a execução do fornecimento são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo vedada a utilização, a qualquer título, de servidores da Administração, para execução dos serviços objeto licitado.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O descumprimento, total ou parcial, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização e sem prejuízo das seguintes penalidades:.

a) advertência,

Prefeitura Municipal
Folha Nº 99
Padre Marcos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O foro da Comarca de Padre Marcos – PI, Estado do Piauí, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e concordes, assinam o presente instrumento, em 2 (dois) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Padre Marcos (PI), 14 de março de 2019

JOSÉ VALDINAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO
Inscrito no CPJ: 24.259.625/0001-30
CONTRATADO

Testemunhas:

Thiago de Carvalho Macedo
CPF
070.837.513-82

Rafaell Umbelino Ribeiro
CPF
045.558.053-85

Prefeitura Municipal
Folha Nº 100
Padre Marcos-PI

DESPACHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 –Tendo em vista a assinatura do contrato pela empresa vencedora deste certame, determino que seja feito a publicação do extrato contratual no D.O.M./PI, juntando-se cópia do mesmo aos autos.

2 – Em seguida, autorizo a Secretaria competente que realize a emissão do empenho e da respectiva ordem de serviço.

Padre Marcos – PI, 14 de março de 2019.

Adelina Juliana Leal
Secretário CPL - Portaria n° 003-2019

Prefeitura Municipal de
Folha Nº 10
Padre Marcos-PI

EXTRATO CONTRATUAL N° 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n° 045/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO 33813329372, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 24.259.625/0001-30 com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, n° 302, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Elpídio José de Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 803.128 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 338.133.293-72.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

Folha Nº 101
Padre Marcos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 054/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 043/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO SOB DEMANDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA INCLUSIVE HOSPITAL LOCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: ROMILDA MARY MACEDO RAMOS empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 63.346.399/0001-87, com sede na Rua Luís Jubelino de Macedo nº 90, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Romilda Mary Macedo Ramos, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade de nº 1.186.748 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 373.333.563-53.

DATA DAASSINATURA: 13 de março de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **115.617,80 (cento e quinze mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIa: ATÉ 31/12/2019

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADAE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 055/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 044/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINKS DEDICADOS, COM DISPONIBILIDADES DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA INCLUSIVE SUPORTE TÉCNICO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADA: ULTRALINK TELECOM LTDA, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº **25.298.192/0001-95**, com sede na Rua Ângelo Líbano Ribeiro nº 373 Bairro centro, Belém do Piauí-PI, representado neste ato por Heraclio da Luz Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 2.719.132 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 029.425.023-98.

DATA DA ASSINATUrA: 13 de março de 2019.

VALOR DO CONTRATO: Valor Global de R$ **60.000,00 (sessenta mil reais),** mensalmente de acordo com a necessidade da prefeitura, após apresentação da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL: JOSÉ VALDINAR DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS – PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 – Centro / CEP.: 64.680-000 – Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site – E-mail: pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114

EXTRATO CONTRATUAL Nº 056/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 045/2019.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI.

CONTRATADO: ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO 33813329372, empresário individual, inscrito no CNPJ de nº 24.259.625/0001-30 com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, nº 302, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Elpídio José de Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 803.128 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de nº 338.133.293-72,

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

PREFEITO MUNICIPAL **José Valdinar da Silva**

Prefeitura Municipal de NOVO SANTO ANTONIO
Avançando com o Povo
GESTÃO 2017 - 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

ERRATA AO RELATÓRIO DE ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-SRP

Na edição nº MMMDCCXCIX, página 357, do Diário Oficial dos Municípios do dia 09 de Abril de 2019, na Publicação do Relatório de Ata referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-SRP.

Onde se lê: O RECURSO DEVE SER APRESENTADO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ- PI, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 13:30 H.

LEIA-SE: O RECURSO DEVE SER APRESENTADO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 13:30 H.

Novo Santo Antônio (PI), 10 de abril de 2019.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro da CPL

Prefeitura Municipal
Folha Nº 04
Padre Marcos-PI

ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Rua Anfrísio Macedo, n°- 150, centro Padre Marcos-PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40.

ORDEM DE SERVIÇO
Pregão Presencial n° 022/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.

CONTRATADO: ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO 33813329372, empresário individual, inscrito no CNPJ de n° 24.259.625/0001-30 com sede na Rua Joaquim Rodrigues de Macedo, n° 302, Bairro centro, Padre Marcos – PI, representado neste ato por Elpídio José de Macedo, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n° 803.128 SSP/PI, inscrito no CPF/MF de n° 338.133.293-72.

VALOR DO CONTRATO: R$ **24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

PRAZO DE VALIDADE: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31-12-2019, condicionada sua eficácia à publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

Padre Marcos – PI, 14 de março de 2019.

José Valdinar da Silva
Prefeito Municipal

Ciente em 14 / 03 / **2019**

ELPIDIO JOSÉ DE MACEDO 33813329372

Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

Prefeitura Municipal de Padre Marcos-PI
Folha Nº 103
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Órgão : P. M. DE PADRE MARCOS

processo tce	processo administrativo	procedimento
LW-000835/19	022/2019	022/2019

data ult publicação	data abertura	tipo do objeto
27/02/2019	14/03/2019 08:00	Outros serviços

descrição do objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS - PI. CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I.

modalidade	tipo da licitacação	valor total previsto
Pregão	Menor preço	R$25.000,00

data homologação	data finalização
14/03/2019	11/04/2019